

## ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Parecer CEE/PI nº 088/2019

Opina sobre o pedido de alteração na Proposta Pedagógica e Matriz Curricular para turmas do ITA e do IME, do INSTITUTO DOM BARRETO, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 094/2019 INTERESSADO: Instituto Dom Barreto

**ASSUNTO**: Alteração da Proposta Pedagógica e Matriz Curricular para turmas do ITA/IME.

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI n.º 094/2019, no qual a Sra. Maria Stela Rangel da Silva, diretora do Instituto Dom Barreto, , situado na Rua Gabriel Ferreira, nº 691, Centro/Norte, CEP 64.002-250, em Teresina (PI), mantido pela Firma Instituto Dom Barreto, CNPJ n.º 07.250.103/0001-59, solicita ao pleno desse egrégio Conselho, solicitar alteração da proposta pedagógica e da matriz curricular para turmas do ITA/IME, para a 3ª série do Ensino Médio.

## II - RELATÓRIO

O Instituto Dom Barreto teve seu ato de renovação autorizado até 30 de novembro de 2021 pela Resolução CEE/PI nº 024//2017. A solicitação da alteração é justificada como necessidade de atualização, e apresenta a seguinte proposta: além de contemplar a matriz curricular do Ensino Médio Regular, a proposta contempla ampliação de um contato maior com as Ciências da Natureza, totalizando 2.880 h de Biologia, Física e Química e, 1.240 h de Matemática, ambas ao longo das três séries. A proposta tem por objetivo focar esforços na qualificação para ingresso no ensino superior nas áreas tecnológicas do Instituto da Aeronáutica (ITA) e do Instituto Militar de Engenharia (IME).

## III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto este relator recomenda ao plenário que acate a solicitação de alteração na Proposta Pedagógica e na Matriz Curricular, conforme proposto pela direção da escola, de acordo com a descrição apresentada, por não haver nenhuma contradição com a legislação em vigor.

Este é o Parecer, s m j.

Sala das Sessões Plenárias "Professor Mariano da Silva Neto", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de junho de 2019.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva Presidente do CEE/PI